

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO N.º 12/2014**

**“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES ESCOLARES – ANO LETIVO 2014/2015”**

**AJUSTE DIRETO N.º 16-S/2014**

(alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29/01, na sua actual redacção)

Entre:

Primeiro Outorgante: **Município de Tábua – Câmara Municipal**

Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;

Cartão de Pessoa colectiva n.º: 506806944;

E-mail: douma@cm-tabua.pt; Fax n.º: 235 410 349; Telefone: 235 410 340

Representado por: **Mário de Almeida Loureiro**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1 e f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

E:

Segundo Outorgante: **GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e alimentação, S.A., com o n.º de contribuinte 500 126 623**

Sede: Rua da Garagem, n.º 10, 2790-078 Carnaxide

Telefone: 210 420 200/ 10; Fax: 214 172 694

Representada por: Manuel Carlos Meireles Pinto, titular do cartão do cidadão n.º 05893181 3ZZ2, válido até 11/02/2016, com o número de identificação fiscal 165 114 320, residente em Rua do Panorama, 110, Canelas, 4410-259 Vila Nova de Gaia;

Habilitação: certidão permanente subscrita em 03/11/2009 e válida até 03/11/2017.

É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua redação atual, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira: **Objeto de contrato**

O presente contrato tem por objeto principal o fornecimento de refeições para alunos do 1.º ciclo e jardins-de-infância do concelho de Tábua (classificação CPV, com objeto principal: 55524000-9), no âmbito do procedimento do ajuste direto n.º 16-S/2014, de acordo com o convite, caderno de encargos e proposta apresentada, anexos ao presente contrato e que deste fazem parte integrante.

Segunda: **Preço contratual e condições de pagamento**

1. Pelo cumprimento do objeto do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de € 60.543,00 (sessenta mil, quinhentos e quarenta e três euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, após a receção pelo Município de Tábua das respetivas faturas, com uma periodicidade mensal, só podendo essas ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, nos termos da cláusula 13.ª do caderno de encargos.

Terceira: **Prazo de prestação do serviço**

Nos termos do artigo 6.º do convite e da cláusula 3.ª do caderno de encargos, a prestação do serviço decorrerá durante o ano letivo de 2014/2015, com início a 1 de Setembro de 2014 e terminus a 31 de Agosto de 2015.

Quarta: **Ajustamentos**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos contratos públicos.

Quinta: **Prestação de caução**

Não foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos contratos públicos.

Sexta: **Previsão orçamental**

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental: Código projeto/ação: 010012007/14; Código orgânico: 0102; Código económico: 020105;
2. A despesa do presente contrato foi assumida pelo compromisso n.º 10828;
3. Foi emitido parecer prévio vinculativo à celebração do presente contrato, aprovado pela deliberação n.º 284, tomada na reunião de 4 de Agosto de 2014;
4. No presente contrato há repartição plurianual de encargos, de acordo com as verbas comprometidas e inscritas na proposta de adjudicação aprovada.

Sétima: **Atos habilitantes**

1. **O ato de adjudicação foi aprovado por** Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na data de 20 de agosto de 2014;
2. **A minuta do contrato foi aprovada** em 22 de agosto de 2014, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Oitava: **Documentos integrantes do contrato**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respetivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. O convite (anexo II);
- c. A proposta adjudicada (anexo III).

Nova: **Documentos arquivados**

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

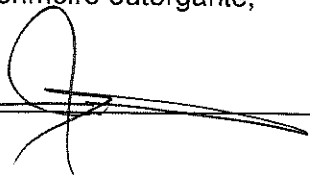
- a. Fotocópia da certidão permanente subscrita em 03/11/2009 e válida até 03/11/2017;
- b. Fotocópia da declaração emitida em 25/08/2014, conforme anexo II constante do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido diploma legal;
- c. Fotocópia de certidão passada pelo Serviço de Finanças de Oeiras – Algés, emitida em 28/07/2014, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva;
- d. Fotocópia de uma declaração passada pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, emitida em 30/05/2014, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva perante aquele Instituto;
- e. Fotocópia do certificado criminal da sociedade e dos sócios da mesma;
- f. Fotocópia da informação n.º 26/2014;
- g. Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato;
- h. Parecer prévio vinculativo datado 4 de agosto de 2014, em conformidade com o artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31/12, conjugado com a Portaria n.º 53/2014, de 03/03;
- i. Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 07/08/2014, relativo à abertura do procedimento.

Décima: **Omissões**

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Paços do Município de Tábua, 1 de setembro de 2014.

O primeiro outorgante,



O segundo outorgante,

